

# COMUNICADO AO MERCADO

SOBRE O PEDIDO DE SEGUNDA MODIFICAÇÃO E DE ABERTURA DE PRAZO PARA DESISTÊNCIA DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DA SEGUNDA EMISSÃO DO

## HUSI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 30.017.492/0001-99

Código ISIN nº BRHUSICTF006

Código de Negociação das Cotas na B3: HUSI11

Tipo ANBIMA: Desenvolvimento para Renda Gestão Passiva Segmento ANBIMA: Hospital



Nos termos do disposto nos artigos 27 e 54-A da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), a **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira, integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.900, 10º andar, Condomínio Edifício Pedro Mariz - B31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 00.806.535/0001-54, devidamente autorizada por esta I. Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 3.585, de 2 de outubro de 1995, na qualidade de: (i) instituição administradora (“Administrador”) do **HUSI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 30.017.492/0001-99 (“Fundo”); e (ii) instituição intermediária líder da oferta pública de distribuição das cotas da segunda emissão do Fundo (“Coordenador Líder”, “Oferta”, “Cotas” e “2ª Emissão”, respectivamente), vem a público **COMUNICAR** ao mercado que apresentou à CVM pedido de modificação das condições da Oferta, conforme disposto abaixo:

### 1. PEDIDO DE SEGUNDA MODIFICAÇÃO DA OFERTA

Comunica-se aos investidores da Oferta que foi solicitada à CVM, em 10 de janeiro de 2020, a segunda modificação da Oferta (“Segunda Modificação”), para fins de alteração do cronograma indicativo da Oferta. Caso seja deferido o pedido de Segunda Modificação, será divulgado novo comunicado ao mercado informando sobre o fato, cuja data estimada de publicação é o dia 27 de janeiro de 2020 (“Comunicado de Deferimento da Segunda Modificação da Oferta”).

Até que seja divulgado o posicionamento da CVM, referente à Segunda Modificação, ficam suspensas novas adesões à Oferta.

### 2. PERÍODO DE DESISTÊNCIA

Após a divulgação do Comunicado de Deferimento da Segunda Modificação da Oferta, os investidores que já tiverem aderido à Oferta serão comunicados, individualmente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem, até as 16 horas do 5º (quinto) Dia Útil subsequente à publicação do referido Comunicado de Deferimento da Segunda Modificação da Oferta, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor da Oferta em não revogar sua aceitação. Qualquer comunicação recebida pelo Coordenador Líder após o prazo de manifestação mencionado acima será desconsiderada, sendo mantida a aceitação do investidor à Oferta.

**LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO DO FUNDO E O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO. O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SUA ADMINISTRADORA, DE SEU GESTOR, DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, DOS ATIVOS IMOBILIÁRIOS QUE CONSTITUÍREM SEU OBJETO OU, AINDA, DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

São Paulo, 13 de janeiro de 2020.

ADMINISTRADOR, GESTOR E COORDENADOR LÍDER



CONSULTOR ESPECIALIZADO



LOCATÁRIA

